

pelo co-financiamento do *ProDer* em cerca de 3,5 mil milhões de euros, o que envolve uma despesa pública de mais de 4,4 mil milhões de euros.

O melhor conhecimento do *ProDer*, matéria de interesse geral para todos os operadores económicos ligados ao sector agrícola, encontra toda a justificação neste Seminário por corresponder a um modelo objectivo de combate à desertificação através de medidas de desenvolvimento rural.



## Agenda

9,45h – Abertura

10,00h - 10,45h – Alterações climáticas, Biodiversidade e Agricultura – Eng<sup>a</sup>. Teresa Avelar - GPP

10,45h - 11,30h – Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural – Eng<sup>a</sup>. Ana Filipe de Morais - GPP

11,30 h - 12,00h – Pausa para café

12,00h - 13,00h – Apresentação PRODER (arquitectura) – Eng<sup>a</sup> Margarida Teixeira - Autoridade de Gestão ProDeR

13,00h - 14,30h – Pausa para almoço

14,30h - 15,30h – Apresentação PRODER (especificação das medidas e financiamento) - Eng<sup>a</sup>. Margarida Teixeira

15,30h - 16,00h – Pausa para café

16,00h - 17,30h – Indicadores de desenvolvimento rural / desertificação - Termos de Referência - Eng<sup>o</sup>. Rui Pereira – GPP

## Inscrição:

GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas

Tel: (+351) 213 819 315 Fax: (+351) 213 819 322

Email: [lauracandeias@gpp.pt](mailto:lauracandeias@gpp.pt) ; [jsilva@gpp.pt](mailto:jsilva@gpp.pt)



GPP  
Gabinete de Planeamento  
e Políticas



## Seminário

### *Desenvolvimento Rural e Combate à Desertificação*

*Seminário Torre D' Aguilha*

*São Domingos de Rana, 18 de Junho 2009*

*PCT, Programa de Cooperação Técnica FAO/CPLP*



A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afectados por Seca Grave e/ou Desertificação, (UNCCD, United Nations Convention to Combat Desertification), particularmente em África, decorre de uma das recomendações do *Programa de Acção para o Desenvolvimento Sustentável* da Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e para o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, tendo sido aprovada em 17 de Junho de 1994 e ratificada por Portugal em 1 de Abril de 1996 e pela União Europeia através da Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998.

Do conjunto das convenções emergentes do Processo do Rio, a UNCCD é a única que está voltada, para além das questões ambientais, para as questões do Desenvolvimento, designadamente do desenvolvimento rural, sendo também a única no contexto das Nações Unidas que trata das questões ligadas à degradação de terras, aliando-as ao combate à pobreza e ao subdesenvolvimento.

De acordo com a UNCCD, a “*Desertificação*” corresponde à degradação das terras nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, em resultado da influência de vários factores, incluindo as variações climáticas e as actividades humanas.

O PANCD - Programa de Acção Nacional para Combate à Desertificação português foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 17 de Junho, tendo a actividade do Homem como centro das preocupações. Visa no fundamental a adopção de atitudes e acções de combate à degradação dos recursos naturais e a aplicação de normas de prevenção dirigidas para os seguintes cinco grandes objectivos estratégicos:

- A conservação do solo e da água;
- A fixação da população activa no meio rural;

- A recuperação de áreas já afectadas;
- A sensibilização das populações para a problemática do combate à desertificação;
- A consideração do combate à desertificação nas políticas gerais e sectoriais.

O combate à desertificação é uma das questões transversais que importa a todos os países da CPLP, pois todos subscreveram a Convenção das Nações Unidas como partes afectadas. A “*Declaração de Brasília*”, resultante da 3ª reunião dos Ministros do Ambiente da CPLP, em 2006, estabeleceu uma plataforma de cooperação para enfrentar os crescentes desafios nas áreas de educação ambiental, alterações climáticas, desertificação e efeitos da seca e para promover a integração do ambiente no desenvolvimento. Por outro lado, os Pontos Focais da UNCCD nos países da CPLP já vinham discutindo as possibilidades de cooperação no âmbito da CPLP, com vista a conjugar esforços para a implementação desta Convenção. Assim, na COP 7, em Nairobi, em 2005, os representantes dos países expressaram ao Mecanismo Mundial (instrumento financeiro da UNCCD) a necessidade de cooperação técnica, que contaria com as experiências do Brasil e de Portugal na concepção e implementação dos respectivos Programas de Acção Nacional para o Combate à Desertificação, designadamente no desenvolvimento de acções de monitorização e de indicadores de desertificação. O quadro geral do programa de cooperação, formulado com a assistência da FAO e do Mecanismo Mundial foi aprovado na COP 8, em 2007, em Madrid.

Deste modo, a FAO disponibilizou-se para apoiar técnica e financeiramente um Programa de Cooperação Técnica (TCP), para um ano de trabalhos, iniciado em Abril de 2008, com vista a criar adequados ambientes de enquadramento nacionais e a permitir desde logo investir em acções de desenvolvimento rural sustentável favorecidas por actividades de formação nos

domínios das técnicas de uso e conservação do solo e dos recursos naturais, comunicação e sensibilização e trabalho em rede, entre outros.

Reveste-se, pois, de extrema importância a definição e a operacionalização de políticas de Desenvolvimento Rural, tendo sempre presente a vertente da sustentabilidade, que passa cada vez mais pela necessidade de combater as Alterações Climáticas, a Desertificação, quer humana quer física, preservando a Biodiversidade.

O *ProDeR - Programa para o Desenvolvimento Rural* é o instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente português, aprovado pela Comissão Europeia (Decisão C(2007)6159, de 4 de Dezembro), para o período 2007-2013.

Com a realização deste **Seminário Desenvolvimento Rural e Combate à Desertificação**, pretende-se explicitar a experiência de Portugal nos domínios da concepção, preparação e execução do *ProDer*. Será dada a conhecer a sua arquitectura e o conjunto de medidas que, de modo directo ou indirecto, podem contribuir para o combate à desertificação, fazendo-se referência aos indicadores de desenvolvimento rural que integram o quadro comum de acompanhamento (monitorização e avaliação) das realizações do *ProDer*, dando especial ênfase àqueles indicadores que se prendem com a desertificação.

Em jeito de enquadramento espacial do *ProDer*, far-se-á referência à sua articulação com as interfaces ambientais (as alterações climáticas e a biodiversidade), bem como ao seu posicionamento relativo ao Plano Estratégico Nacional (PEN), que está na base da sua génese. O PEN define orientações para a utilização nacional do FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, responsável